

Apostila de repactuação e de reajuste ao Contrato n.º 3250590000, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Pela presente apostila de repactuação e de reajuste, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Edson Paulo Theodoro da Rosa, e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, já qualificada no contrato original, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luiz Alfonso Fregulia, de comum acordo e em conformidade com o processo administrativo n.º 26/8070-0000042-6, repactuem e reajustam o respectivo contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Os valores acordados serão repactuados em 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento), aplicado no item “I – Custos com pessoal (mão de obra e serviços), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas” da decomposição de custos, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o estabelecido na cláusula décima oitava do contrato original e a previsão contida no art. 135, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os valores acordados serão reajustados em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado ao item “II - Custos com materiais, utensílios, equipamentos, tributação/lucro, etc.” da decomposição de custos, a contar de 07 de maio de 2026, de acordo com o estabelecido na cláusula décima oitava do contrato original e a previsão contida no art. 25, § 7º e inc. I do § 8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigência as demais disposições clausuladas no contrato original e respectivos termos aditivos.

E, por estarem justas e acordadas, firmam a presente apostila, acompanhado das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 17 de junho de 2026.

**LUIZ ALFONSO
FREGULIA:652
38427972**

Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, e=CPF A3, ou=em branco, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972
Data: 2026.06.23 15:03:44 -03'00'

Luiz Alfonso Fregulia,
Betrón Tecnologia em Segurança Ltda.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON PAULO THEODORO DA ROSA

Data: 18/06/2026 14:33:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Paulo Theodoro da Rosa,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Testemunhas:

1.

2.